

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – P.E.
005/2022-SRP**

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 0036/2021- SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A ESPAÇOS DE LAZER E SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 21 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 005/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1

EMPRESA: ZIOBER BRASIL LTDA
CNPJ: 08.374.053/0001-84
ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 842 - PQ. CIDADE INDUSTRIAL FELIZARDO MENEGUETTI - MARINGÁ PR - CEP: 87070774.
REPRESENTANTE: Paulo Ziober Junior
E-MAIL: licitacao@zioberbrasil.com.br
TEL.: (44) 3029-4410

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VL. UNIT	VALOR TOTAL
0001	ESQUI DUPLO	ESQUI DUPLO	PRÓPRIA/ PROPRIO	20 UN	R\$ 2.733,00	54.660,00
0002	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES	PRÓPRIA/ PROPRIO	20 UN	R\$ 3.982,00	79.640,00
0003	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO	PRÓPRIA/ PROPRIO	20 UN	R\$ 1.496,00	29.920,00
0004	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	PRÓPRIA/ PROPRIO	20 UN	R\$ 1.237,00	24.740,00
0005	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA APARELHO DUPLO	PRÓPRIA/ PROPRIO	20 UN	R\$ 1.089,00	21.780,00
0006	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 2.090,00	83.600,00
0007	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 2.197,00	87.880,00
0008	PLACA ORIENTATIVA	PLACA ORIENTATIVA	PRÓPRIA/ PROPRIO	25 UN	R\$ 1.800,00	45.000,00
0009	APC - JOGO DE BARRAS 3 ALTURAS	JOGO DE BARRAS APC	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.919,00	76.760,00
0010	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 2.574,00	102.960,00
0011	JOGO DE BARRAS	JOGO DE BARRAS	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.754,00	70.160,00
0012	PLAY - BALANÇO 2	BALANÇO DUPLO	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 2.090,00	83.600,00

Rua Cunha Machado nº 419- Centro, Chapadinho-MA



LUGARES						
0013	API - BALANÇO MEU BEBÊ	BALANÇO MEU BEBÊ	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 4.763,00	190.520,00
0014	PLAY - GIRA-GIRA DA TURMINHA	GIRA GIRA DA TURMINHA	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.237,00	49.480,00
0015	PLAY - ESCORREGADOR PLAY	ESCORREGADOR PLAY	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.050,00	42.000,00
0016	PLAY - GANGORRA 2 PRANCHAS	GANGORRA DUPLA	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.050,00	42.000,00
0017	API - PONTE DE CORRENTE COM ARGOLAS	PONTE DE CORRENTE	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 2.090,00	83.600,00
0018	API - GANGORRA EM NÍVEL	GANGORRA EM NÍVEL	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.793,00	71.720,00
0019	API - GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA	GANGORRA DE PÉ EQUILIBRISTA	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.793,00	71.720,00
0020	API - SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL	SIMULADOR DE CAMINHADA INFANTIL	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 754,00	30.160,00
0021	API - CARROSSEL	CARROSSEL	PRÓPRIA/ PROPRIO	40 UN	R\$ 1.319,00	52.760,00
TOTAL					R\$ 1.394.660,00	

VALOR TOTAL: R\$ 1.394.660,00 (Hum milhão, trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

3

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de



lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 17 de Fevereiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Representante legal do órgão gerenciador

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

Paulo Ziober Junior
representante legal do fornecedor registrado

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C253-A982-4919-9FA3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C253-A982-4919-9FA3



Hash do Documento

A9461B6DA920F2E3DEE2DBE3EC0B368BB5C0ADEAB49EF7C09AB96CBC7143A886

0(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2022 é(são) :

- ☒ Paulo Ziober Junior - 635.551.409-06 em 22/02/2022 07:55 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

